

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 33/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 262.00001572/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às brigadas da Fundação Florestal, incluindo brigadistas temporários contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, para atuação nas operações sazonais e permanentes de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente no âmbito da Operação São Paulo Sem Fogo.

As brigadas atuam em atividades de risco elevado, envolvendo combate direto a incêndios florestais, atuação em vegetação densa e terrenos irregulares, abertura e manutenção de aceiros, uso contínuo de ferramentas manuais e motorizadas e exposição a chamas, calor radiante, fagulhas, fumaça, material particulado, riscos mecânicos, cortes, perfurações e quedas. Tais condições exigem fornecimento obrigatório de EPIs específicos, com resistência térmica e mecânica, adequação ergonômica e certificação válida, quando aplicável.

A presente contratação tem por objeto a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento das necessidades operacionais das brigadas da Fundação Florestal, incluindo brigadistas temporários atuantes nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, compreendendo, dentre outros, os seguintes itens: balaclava antichama, luvas para combate a incêndio florestal, óculos de proteção contra impacto e fumaça, cinturão operacional para suporte de ferramentas, capacete para combate a incêndio florestal e máscara ou respirador para proteção contra fumaça e material particulado, conforme especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os EPIs empregados nessas operações sofrem desgaste acelerado em razão da exposição contínua a altas temperaturas, fuligem, brasas, abrasão por deslocamento em terreno irregular, umidade, variações climáticas intensas e uso prolongado em jornadas extensas. Esse desgaste compromete progressivamente sua eficiência protetiva, demandando substituições periódicas e reposições de quantitativo variável, especialmente em períodos críticos de estiagem.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a Fundação Florestal realizará convocações contínuas e sucessivas de brigadistas, especialmente temporários, ao longo do período crítico de estiagem e conforme a evolução do cenário operacional. A dinâmica de chamadas, substituições, reforços emergenciais e recomposição de equipes exige disponibilidade permanente de EPIs, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo necessário em cada momento do exercício.

O Registro de Preços permite aquisições parceladas e sob demanda, assegurando reposição imediata de equipamentos danificados ou inutilizados em campo, atendimento célere às novas convocações e recomposições de efetivo, além de racionalidade orçamentária, evitando tanto o superdimensionamento de estoque quanto a insuficiência de materiais essenciais.

Diante da imprevisibilidade da ocorrência e intensidade dos incêndios, bem como do desgaste variável e acelerado dos equipamentos, a contratação por Ata garante flexibilidade administrativa, eficiência logística e manutenção contínua das condições adequadas de segurança. A adoção de modelo contratual rígido comprometeria a capacidade de resposta institucional, dificultaria a equipagem tempestiva dos brigadistas convocados e poderia impactar diretamente a integridade física das equipes e a continuidade das operações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Proteção Ambiental	Adriano Candeiras de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às brigadas da Fundação Florestal, incluindo brigadistas temporários convocados de forma contínua ao longo do exercício.

3.1 Requisitos Técnicos dos Equipamentos

Os EPIs deverão:

- Ser próprios para uso em combate a incêndio florestal;
- Apresentar resistência térmica e mecânica compatível com exposição a chamas, calor radiante, fagulhas, abrasão e impactos;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível;
- Garantir ergonomia, mobilidade e conforto para uso prolongado;
- Serem novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições.

3.2 Requisitos de Fornecimento

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento deverá:

- Permitir aquisições parceladas e sob demanda, conforme convocações de brigadistas e necessidade de reposição;
- Observar prazos de entrega compatíveis com a urgência operacional;
- Garantir regularidade no abastecimento;
- Prever substituição de itens com defeito ou em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.

3.3 Requisitos de Qualidade e Conformidade

A contratada deverá:

- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto;
- Fornecer documentação de conformidade técnica dos produtos;
- Assegurar garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo legal;
- Permitir rastreabilidade dos lotes, quando aplicável.

3.4 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, de entrega parcelada e sem obrigação de execução continuada ou risco relevante de inadimplemento que justifique a retenção de valores ou caução.

Trata-se de contratação de baixa complexidade técnica e risco administrativo reduzido, em que o pagamento ocorrerá conforme efetiva entrega e aceite dos produtos, mitigando a necessidade de mecanismos adicionais de garantia. Ademais, eventuais inconformidades poderão ser sanadas por meio da recusa do recebimento, aplicação de penalidades contratuais e demais instrumentos previstos na legislação.

3.5 Requisitos de Gestão e Controle

A contratação deverá permitir controle de quantitativos ao longo da vigência da Ata, monitoramento de consumo e planejamento de reposição alinhado às convocações contínuas de brigadistas e à intensificação das operações em períodos críticos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado demonstra que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) objeto da presente contratação consistem em bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional.

Trata-se de itens de consumo operacional, produzidos em escala industrial, com especificações técnicas consolidadas e facilmente verificáveis, tais como balaclava antichama, luvas para combate a incêndio florestal, óculos de proteção, e demais itens a seguir previstos.

Os referidos produtos são usualmente classificados como "itens de prateleira", disponíveis para pronta entrega por múltiplos fornecedores especializados em equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho. A ampla oferta foi constatada por meio de consultas a catálogos de fabricantes, distribuidores nacionais, plataformas eletrônicas de comércio especializado e registros de contratações públicas similares.

Verifica-se a existência de diversidade de marcas, modelos e fabricantes que atendem às especificações técnicas exigidas, não se identificando restrição de competitividade ou dependência de fornecedor exclusivo.

Adicionalmente, os itens possuem parâmetros técnicos objetivos, passíveis de descrição clara e precisa no Termo de Referência, permitindo julgamento por critérios objetivos e comparação direta entre propostas, o que caracteriza a natureza de bens comuns, nos termos da legislação aplicável.

Diante desse cenário, conclui-se que:

- há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- os produtos são padronizados e não demandam desenvolvimento sob encomenda;
- não há barreiras técnicas relevantes à participação de interessados;
- o objeto não apresenta inovação tecnológica ou complexidade que exija solução personalizada.

Assim, o levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação, a existência de ambiente competitivo e a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos EPIs, considerando sua natureza padronizada, disponibilidade imediata e necessidade de reposição contínua.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às brigadas da Fundação Florestal, incluindo brigadistas temporários convocados de forma contínua ao longo do exercício.

A solução abrange o fornecimento de EPIs específicos para combate a incêndio florestal, com resistência térmica e mecânica compatível com as condições operacionais enfrentadas pelas equipes, devidamente certificados quando exigível, compreendendo balaclava antichama, luvas para combate a incêndio florestal, óculos de proteção, perneiras, cinturão operacional, capacete e máscara ou respirador contra fumaça e material particulado.

A escolha pela aquisição via Ata de Registro de Preços decorre das seguintes premissas estruturantes:

- necessidade de reposição contínua em razão do desgaste acelerado dos equipamentos;
- convocações sucessivas e imprevisíveis de brigadistas temporários;
- variação da intensidade operacional conforme o cenário de incêndios;
- impossibilidade de definição precisa do quantitativo mensal de consumo.

A solução contempla:

1. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, garantindo padronização e qualidade dos equipamentos;
2. Formação de Ata de Registro de Preços com vigência determinada, permitindo aquisições sob demanda;
3. Fornecimento parcelado conforme necessidade operacional;
4. Entrega em prazos compatíveis com a urgência das operações;
5. Substituição de produtos em desconformidade.

Trata-se de solução de baixa complexidade técnica, baseada em bens comuns e amplamente disponíveis no mercado, que não demanda desenvolvimento sob encomenda nem execução de serviços associados.

A adoção dessa solução assegura:

- manutenção contínua das condições de segurança das equipes;
- eficiência logística na reposição de equipamentos;
- racionalidade orçamentária;
- flexibilidade administrativa diante da imprevisibilidade dos eventos climáticos e da dinâmica das operações.

Alternativas como aquisição em parcela única ou contratos rígidos de fornecimento foram consideradas menos adequadas, por não atenderem à necessidade de reposição variável e contínua, podendo gerar excesso de estoque ou insuficiência de equipamentos em períodos críticos.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida é tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente compatível com a natureza da demanda institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantitativos foi elaborada considerando:

- O número médio de brigadistas permanentes e temporários convocados anualmente;
- A possibilidade de convocações adicionais ao longo do período crítico de estiagem;
- A necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para reposição imediata;
- O desgaste acelerado dos EPIs em operações de combate a incêndios florestais;
- A necessidade de equipar integralmente cada brigadista com conjunto completo de proteção.

A estimativa contempla margem técnica para:

- substituição de equipamentos danificados em campo;
- recomposição de equipes;
- reforço operacional em períodos de alta incidência de incêndios;
- ampliação eventual do efetivo temporário.

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Balaclava antichama	2.000 unidades
2	Cantil em alumínio	1.500 unidades
3	Capacete de proteção	1.500 unidades
4	Máscara para incêndio florestal	3.000 unidades
5	Luva de proteção em vaqueta	3.000 pares
6	Óculos de proteção	2.000 unidades
7	Lanterna tática	1.500 unidades
8	Cinto tático	2.000 unidades

Os quantitativos superiores ao número estimado de brigadistas simultaneamente mobilizados decorrem de fatores técnicos específicos, tais como:

- **maior índice de desgaste** (luvas e máscaras respiratórias);
- necessidade de **substituição por contaminação ou perda de eficiência térmica e mecânica**;
- manutenção de **estoque regulador mínimo** para pronta reposição;
- possibilidade de **reforço operacional emergencial** em períodos de alta incidência de incêndios;
- a ata de registros de preços e a contratação compartimentada.

Para os itens de uso contínuo e maior durabilidade (capacete, cantil, lanterna e cinto tático), os quantitativos refletem a projeção de equipagem individual acrescida de margem técnica para reposição.

Já para equipamentos sujeitos a contato direto com calor, fuligem, abrasão e umidade (luvas, máscaras e botas), a estimativa incorpora fator de substituição operacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.531.056,67

A estimativa do valor da contratação foi apurada a partir dos quantitativos observando-se a compatibilidade entre a necessidade operacional projetada e os parâmetros de mercado adotados para fins de planejamento.

O Documento de Formalização da Demanda registrou inicialmente a previsão de aquisição de 478 kits completos de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos brigadistas que atuarão nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, com detalhamento individualizado dos itens e respectivos valores unitários. Essa demanda inicial refletia a reposição de equipamentos existentes e o atendimento aos novos contratados temporários previstos para o exercício.

Com a consolidação dos estudos técnicos e a definição do modelo de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, o escopo foi ajustado para contemplar quantitativos ampliados e compatíveis com a realidade operacional da Fundação Florestal, considerando o universo estimado de brigadistas permanentes e temporários mobilizados ao longo do período crítico de estiagem, bem como a necessidade de estoque regulador e reposição técnica de equipamentos sujeitos a desgaste acelerado.

A partir da consolidação dos quantitativos previstos no Termo de Referência e da aplicação dos valores unitários de referência, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 5.531.056,67 (cinco milhões quinhentos e trinta e um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Trata-se de valor estimativo para fins de planejamento orçamentário, não representando obrigação de contratação integral, uma vez que a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O montante estimado revela-se compatível com a dimensão operacional do Programa São Paulo Sem Fogo, com a complexidade técnica dos equipamentos exigidos — muitos dos quais possuem certificações específicas, como Certificado de Aprovação (CA) e atendimento a normas técnicas nacionais e internacionais — e com a necessidade institucional de garantir proteção adequada aos brigadistas em ambiente de elevado risco térmico e mecânico.

A modelagem adotada assegura equilíbrio entre previsibilidade orçamentária e flexibilidade administrativa, permitindo que a Administração adquira os itens conforme a necessidade real verificada no período de vigência da Ata, evitando tanto o desabastecimento em momentos críticos quanto a formação de estoques excessivos. Assim, o valor estimado mostra-se tecnicamente fundamentado, proporcional à natureza da demanda e adequado ao modelo de contratação escolhido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da legislação aplicável, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores, sem prejuízo da eficiência administrativa.

No presente caso, a solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às brigadas da Fundação Florestal, incluindo brigadistas temporários convocados de forma contínua ao longo do exercício. Os itens a serem adquiridos — tais como balaclava antichama, luvas para combate a incêndio florestal, óculos de proteção, perneiras, cinturão operacional, capacete, máscara ou respirador contra fumaça e particulados — possuem natureza autônoma, não apresentam interdependência técnica entre si e podem ser fornecidos isoladamente, sem comprometimento de sua funcionalidade ou desempenho.

Trata-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sendo frequente a atuação segmentada de fornecedores especializados em determinadas linhas de equipamentos (por exemplo, vestimentas antichama ou proteção respiratória). Nesse contexto, o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado, pois amplia a competitividade, evita restrição indevida à participação de empresas especializadas, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e reduz o risco de insucesso global da contratação em razão de eventual desconformidade pontual em determinado produto.

Não há exigência de integração tecnológica ou operacional entre os equipamentos que justifique a contratação conjunta obrigatória, tampouco prejuízo à padronização ou à gestão contratual, especialmente considerando que a contratação se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual já assegura aquisições parceladas conforme a necessidade operacional.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto por item, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa, garantindo maior amplitude de participação no certame e melhores condições para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No que se refere a contratações correlatas, verifica-se que o objeto guarda relação com outras iniciativas institucionais voltadas à estruturação e manutenção das brigadas, tais como a contratação de brigadistas temporários por meio de Processo Seletivo Simplificado, a aquisição de ferramentas operacionais, equipamentos de combate a incêndio (como sopradores, bombas costais e utensílios manuais), bem como eventual contratação de serviços de capacitação e treinamento operacional.

Contudo, tais contratações possuem objetos distintos e autônomos, não havendo interdependência técnica ou jurídica que condicione a execução desta aquisição à formalização simultânea de outros ajustes contratuais. A entrega dos EPIs independe da conclusão de contratos acessórios, sendo possível sua aquisição e gestão de forma independente, dentro do planejamento institucional.

Eventual correlação existente é de natureza funcional e operacional, na medida em que os EPIs integram o conjunto de recursos necessários ao pleno funcionamento das brigadas. Entretanto, essa relação não configura interdependência contratual, mas apenas complementaridade institucional.

Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes que constituam condição prévia para a execução do objeto. As contratações correlatas eventualmente existentes inserem-se no planejamento global das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, sem comprometer a autonomia técnica e administrativa da presente solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se formalmente alinhada ao planejamento institucional da Fundação Florestal, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 299/2025, vinculado à UASG 261101, que prevê a aquisição de kits de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos brigadistas que atuam no combate a incêndios florestais.

O referido DFD registra como objeto a aquisição de kits compostos por EPIs necessários à atuação segura dos brigadistas, contemplando tanto a reposição de equipamentos de servidores antigos quanto o atendimento a novos contratados temporários para o exercício de 2026. Tal previsão demonstra aderência direta da presente solução às demandas operacionais da Operação São Paulo Sem Fogo e às ações permanentes de prevenção e combate a incêndios florestais nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação.

A contratação está alinhada, ainda, às diretrizes institucionais voltadas à proteção da biodiversidade, à mitigação de riscos ambientais e à segurança dos agentes públicos envolvidos em atividades de alto risco. O planejamento considera o cenário de aumento da recorrência e intensidade dos incêndios florestais, associado às mudanças climáticas, bem como a necessidade de convocações contínuas de brigadistas temporários, conforme previsto no DFD.

Sob o aspecto orçamentário e administrativo, a solução proposta por meio de Sistema de Registro de Preços harmoniza-se com o planejamento anual de contratações, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real, em consonância com a previsão de reposição de kits e ampliação do efetivo operacional.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada em demanda formalizada, compatível com o planejamento institucional, operacional e orçamentário da Fundação Florestal, atendendo às necessidades previamente identificadas no âmbito do DFD nº 299/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às brigadas da Fundação Florestal proporcionará benefícios diretos e indiretos de natureza operacional, institucional, administrativa e preventiva.

O principal benefício consiste no fortalecimento das condições de segurança dos brigadistas que atuam na prevenção e no combate a incêndios florestais, reduzindo a exposição a riscos térmicos, mecânicos e respiratórios inerentes às atividades desempenhadas em campo. A utilização de EPIs adequados, certificados e compatíveis com as exigências técnicas da atividade contribui para a mitigação de acidentes, afastamentos e danos à saúde dos agentes envolvidos.

A contratação também assegura a equipagem integral e tempestiva dos brigadistas temporários convocados ao longo do exercício, permitindo que as equipes sejam mobilizadas de forma célere, sem prejuízo das condições mínimas de proteção. Isso se traduz em maior capacidade de resposta institucional diante de eventos críticos, especialmente em períodos de estiagem e intensificação dos focos de incêndio.

Do ponto de vista operacional, a manutenção de estoque regulador por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita reposição rápida de equipamentos danificados ou desgastados, garantindo continuidade das operações e evitando paralisações por insuficiência de EPIs.

Sob o aspecto administrativo e orçamentário, a solução adotada promove racionalidade na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando superdimensionamento de estoque e reduzindo desperdícios.

Adicionalmente, a contratação contribui para o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, reforçando a responsabilidade institucional da Fundação Florestal na proteção de seus agentes e no adequado desempenho de suas atribuições ambientais.

Em síntese, os benefícios esperados abrangem:

- aumento da segurança operacional das brigadas;
- melhoria da capacidade de resposta a incêndios florestais;
- redução de riscos ocupacionais;
- maior eficiência logística e administrativa;
- fortalecimento da atuação institucional na proteção ambiental.

Conclui-se que a contratação é estratégica para garantir continuidade, segurança e eficiência nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais sob responsabilidade da Fundação Florestal.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser concluídos o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com especificações técnicas claras dos EPIs, critérios de aceitação, prazos de entrega e condições de fornecimento.

Deverá ser realizada a regular instrução do processo licitatório, com pesquisa de preços e definição da modalidade adequada.

No âmbito operacional, caberá à área demandante organizar o controle de estoque, o fluxo de distribuição dos equipamentos conforme as convocações de brigadistas e o acompanhamento das entregas realizadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.

As providências são de natureza administrativa ordinária e compatíveis com a estrutura existente, não havendo necessidade de adequações estruturais adicionais para implementação da solução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), consistindo em bens de consumo industrializados, não envolvendo obras, serviços de engenharia ou intervenções diretas no meio ambiente. Assim, os impactos ambientais associados são indiretos e de baixa magnitude.

Os possíveis impactos relacionam-se principalmente à cadeia produtiva dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos (tecidos sintéticos, borrachas, polímeros, metais e componentes filtrantes), ao consumo de recursos naturais na produção e à geração de resíduos ao final da vida útil dos produtos.

No âmbito da execução contratual, os impactos potenciais decorrem do descarte de equipamentos danificados ou inservíveis, especialmente itens como respiradores descartáveis e componentes têxteis e poliméricos.

Como medidas mitigadoras, a contratação priorizará produtos duráveis e adequados às condições de uso, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Além disso, a Fundação Florestal adotará procedimentos internos de descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis, observando a legislação aplicável.

Ressalta-se, ainda, que os benefícios ambientais indiretos da contratação superam eventuais impactos, uma vez que a adequada equipagem das brigadas contribui diretamente para a prevenção e o combate a incêndios florestais, protegendo a biodiversidade, a cobertura vegetal e os ecossistemas sob gestão da Fundação.

Conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são indiretos, controláveis e mitigáveis, sendo a solução compatível com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental institucionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas.

Sob o aspecto operacional, a solução atende à necessidade contínua de equipagem e reposição para as brigadas da Fundação Florestal, considerando o desgaste dos equipamentos e as convocações sucessivas de brigadistas temporários.

Do ponto de vista financeiro, a adoção do Sistema de Registro de Preços reforça a viabilidade da contratação, pois a formalização da Ata não implica desembolso imediato ou integral dos valores estimados. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, permitindo gestão escalonada das despesas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e financeiramente viável, adequada ao interesse público e à realidade institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERIDIANNA BESSA PENHALBER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 16:04:41.